



DECRETO Nº 030/2018

Revoga o Decreto nº018/2018, publicado em 05 de maio de 2018, que dispõe sobre alteração do artigo 2º da Aposentadoria por Tempo de Contribuição do Servidor **LEONEL PEDRO PAIVA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Mediante determinação do Tribunal de Justiça – Mandato de Segurança Nº 0019855-17.2018.16.000, REVOGA-SE o Decreto nº 018/2018, publicado em 05 de maio de 2018, ficando restabelecida a Aposentadoria nos termos do Decreto Nº 82/2011 e Nº 56/2012, respectivamente publicados em 31.03.2011 e 11.08.2012 no diário oficial do Município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de junho de 2018.


CÉLSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 26 / junho / 2018
DE Nº 11-297
UMUARAMA, 27 / 06 / 2018
stefanmil
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS